

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2023

Aos vinte e sete dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 041/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES** para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos da ata de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.595.187/0001-25, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. JAMILE CARVALHO RODRIGUES, designado pela Portaria nº 278/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.916.620/0001-00						
ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, 200, ANTIGA RUA DE ACESSO, GALPÃO B, 35 BI, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.049-594.						
ITEM 3 - FARMACIA BASICA NÃO PACTUADOS / HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ambroxol xpe 15mg/5mL (c/120mL), infantil.	Frasco	8.000	FARMACE	R\$ 3,15	R\$ 25.200,00
ITEM 4 - FARMACIA BASICA NÃO PACTUADOS / HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ambroxol xpe 30mg/5mL (c/120mL), adulto.	Frasco	10.000	FARMACE	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
ITEM 7 - FARMACIA BASICA NÃO PACTUADOS / HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Neomicina + Bacitracina pomada tubo c/ 10g.	Tubo	34.000	PRATI	R\$ 2,41	R\$ 81.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



ITEM 10 - FARMACIA BASICA NÃO PACTUADOS / HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Simeticona 75mg/ml, frasco com 10 mis	Frasco	11.000	NATULAB	R\$ 1,76	R\$ 19.360,00

ITEM 14 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adenosina 3mg/mL, solução injetável endovenosa com 2mL.	Ampola	6.000	HIPOLABOR	R\$ 11,95	R\$ 71.700,00

ITEM 16 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aciclovir sodico (equivalente a 250mg de aciclovir) IV	Frasco/ Ampola	3.000	TEUTO	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00

ITEM 25 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabergolina 0,5 mg	Comprimido	200	RANBAXY	R\$ 2,25	R\$ 450,00

ITEM 35 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 10mL.	Ampola	45.000	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 18.000,00

ITEM 40 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diclofenaco Sódico 25mg/mL, solução injetável. Ampola com 3 mL.	Ampola	55.000	TEUTO	R\$ 1,68	R\$ 92.400,00

ITEM 44 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dobutamina 12,5mg/ml, solução injetável IV c/ 20ml. CX C/ 50 AMP	Ampola	46.000	TEUTO	R\$ 6,25	R\$ 287.500,00

ITEM 46 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Efedrina, sulfato 50mg/ml, solução injetável. Ampola 1 mL.	Ampola	13.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,29	R\$ 55.770,00

ITEM 48 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/ml sol injetável ampola com 1 ml.	Ampola	37.000	HYPOFARMA	R\$ 1,36	R\$ 50.320,00

ITEM 54 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

1	Fitomenadiona 10mg/ml (vitamina K), solução injetável intramuscular. Ampola 1 mL.	Ampola	15.000	CRISTALIA	R\$ 2,28	R\$ 34.200,00
---	---	--------	--------	-----------	----------	---------------

ITEM 88 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	óxido de zinco + nistatina pomada, tubo 60g	tubo	5.000	PRATI	R\$ 8,34	R\$ 41.700,00

ITEM 98 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tiamina (Vit B1) 4mg + Riboflavina (Vit B2) + Nicotinamida (Vit B3) + D Pantenol (Vit B5) + Piridoxina	comprimido	130.000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 7.800,00

ITEM 101 - ANESTÉSICO

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Atracúrio, besilato 10mg/mL, solução injetável 2,5 mL.	Ampola	6.000	CRISTALIA	R\$ 10,13	R\$ 60.780,00

ITEM 102 - ANESTÉSICO

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bupivacaína, cloridrato de 0,5% com vasoconstritor (sem conservantes), solução injetável em frasco- ampola de 20mL, em estojos esterilizados (STERILE PACK). Similar a marca Cristália.	Ampola	5.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 23,76	R\$ 118.800,00

ITEM 104 - ANESTÉSICO

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bupivacaína, cloridrato de raquianestesia hiperbárica 0,5% + glicose 8% (Pesada sem conservantes), solução injetável em ampola c/ 4mL, estojos esterilizados (STERILE PACK) Similar a marca Cristália.	Ampola	10.000	CRISTALIA	R\$ 11,99	R\$ 119.900,00

ITEM 112 - ANESTÉSICOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lidocaina cloridrato de spray 10% c/ 50 mL	Frasco	1.000	CRISTALIA	R\$ 51,20	R\$ 51.200,00

ITEM 117 - ANESTÉSICO

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rocuronio, brometo 10mg/ml solução com 5 mls	Ampola	2.000	VOLPHARMA	R\$ 11,36	R\$ 22.720,00

ITEM 118 - ANESTÉSICO

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Besilato de cisatracurio 2mg/ml com 10 mls	Ampola	1.000	CRISTALIA	R\$ 24,05	R\$ 24.050,00

ITEM 123 - ANESTÉSICO

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	--------	-------	-------------	-------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

1	Pancuronio, brometo 2mg/mL, solução injetável. Ampola com 2 mL.	Ampola	5.000	CRISTALIA	R\$ 6,66	R\$ 33.300,00
---	---	--------	-------	-----------	----------	---------------

ITEM 124 - SOLUÇÕES

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água Destilada para injeção 10mL via intravenosa. Similar a marca Farmace.	Ampola	250.000	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 100.000,00

ITEM 141 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diazepam 5mg/mL, solução injetável 2mL.	Ampola	13.000	TEUTO	R\$ 0,92	R\$ 11.960,00

ITEM 147 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fenitoina inj 50mg/mL, solução injetável 5mL.	Ampola	11.000	TEUTO	R\$ 1,79	R\$ 19.690,00

ITEM 148 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável endovenosa.	Ampola	6.000	TEUTO	R\$ 8,80	R\$ 52.800,00

ITEM 150 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	haloperídol, decanoato 70,52mg/ml solução injetavel 1ml	Ampola	10.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,85	R\$ 68.500,00

ITEM 152 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Midazolam 5mg/mL, solução injetável. Ampola com 10mL.	Ampola	13.000	TEUTO	R\$ 4,99	R\$ 64.870,00

ITEM 154 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Morfina, sulfato 10mg/ml, solução injetável. Ampola com 1mL.	Ampola	14.000	CRISTALIA	R\$ 3,16	R\$ 44.240,00

ITEM 163 - PROGRAMA MELHOR EM CASA

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% bisnaga 50g	tubo	12.000	PRATI	R\$ 6,71	R\$ 80.520,00

ITEM 166 - ANTIBACTERIANOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ampicilina 500mg (pó), solução injetável IM/IV.	Frasco	7.000	TEUTO	R\$ 2,99	R\$ 20.930,00

ITEM 171 - ANTIBACTERIANOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Ampola	12.000	TEUTO	R\$ 9,20	R\$ 110.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



ITEM 178 - ANTIBACTERIANOS						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável EV. Ampola de 4 mL.	Ampola	10.000	HYPOFARMA	R\$ 4,49	R\$ 44.900,00

ITEM 182 - ANTIBACTERIANOS						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Levofloxacino 5mg/mL, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa de 100 mL.	Frasco	5.000	CRISTALIA	R\$ 21,52	R\$ 107.600,00

ITEM 183 - ANTIBACTERIANOS						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Meropenem 500mg via intravenosa, pó para solução injetável.	Frasco /Ampola	5.000	ABL	R\$ 12,97	R\$ 64.850,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: (dois milhões e sessenta e três mil e cem reais)						R\$ 2.063.100,00
--	--	--	--	--	--	-------------------------

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2022.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- a) Prazo máximo para atesto: Em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 041/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 041/2022.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



9.2 Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
- b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.


11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 38/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



Página 7 de 8

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 1834/2022, o Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022 e as propostas, com preços e especificações.

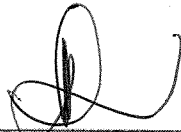
13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 27 de fevereiro de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
MUNICÍPIO DE BARREIRAS



Jamile Carvalho Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MS HOSPITALAR EIRELI
Representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, CPF nº 013.762.285-64

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 047.995.403-09

NOME: 
CPF: 033.268.335-47